

13.2 – DA CONTRATANTE

- a) Comunicar imediatamente ao fornecedor as irregularidades manifestadas na execução da ata de registro de preços;
- b) Promover o recebimento do objeto nos termos estabelecidos nesta Ata;
- c) Fiscalizar a execução da ata de registro de preços, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente entregues, obedecendo os prazos estabelecidos nesta Ata;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento considerado em desacordo ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;
- f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.**

Insta mencionar que o Pedido de Compra de nº. 003076/2019 foi feito pelo Município em 30/10/2019, com prazo para entrega imediata, (Prazo 0). Após 04(quatro) meses de espera, os produtos entregues estão em desconformidade com o edital, portanto não a razoabilidade a ser ponderada, já que o lapso temporal ofertado é mais que suficiente para fabricação dos uniformes na qualidade exigida pela municipalidade. A conduta do fornecedor pode ser considerada, a princípio, passível de aplicação de penalidades.

12.6. Das Multas

12.6.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes multas:

- a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, assim considerado e calculado até o 10o (décimo) dia, após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.
- b) 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais que deveriam ser entregues, a partir do 11o (décimo primeiro) dia, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do(s) licitante(s) em assinar(em) a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho/Fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da sua convocação pela Administração Pública, através de fax ou outro meio legalmente permitido.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.**

E ainda, Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, conforme determina a cláusula abaixo:

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.1.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;**
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrentes de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrentes de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Ribeirão das Neves vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa **Zenite Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.687.735/0001-01, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos uniformes na forma exigida pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **Zenite Comercial LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos itens 16, 20, 38,39 e 40 do Termo de Referência da Licitação, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de 05 (cinco) úteis, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Ribeirão das Neves, 20 de março de 2020.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário M. de Segurança, trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:B23E974B

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA 016/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Colaboração Mutua: Nº 016/2020 - torna público a celebração do Termo de Colaboração Mutua nº 016/2020 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências, nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal 021/19. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do projeto CARTILHA TRIMESTRAL CMDCA/RN. O Município repassará o valor total correspondente a R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a vigência do termo de colaboração compreenderá 10 (dez) meses. Data: 12 de março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:8F4E324F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REABERTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público a

reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019 contratação de empresa especializada na coleta e transporte dos resíduos sólidos da zona urbana e rural no município de rio doce. Fica designada a data de 30 de março de 2020 para realização da sessão. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:2E091061

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020** registro de preços para a aquisição de relógios de ponto eletrônico, em atendimento às secretarias municipais de saúde, cultura, educação e administração, obras e assistência social. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:E3F9BBC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do Contrato nº 033/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Caldas Industria Química Ltda - Epp, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de março de 2020. Ficando retificado o valor global do contrato, onde lia-se “R\$ 9.925,00”, leia-se “R\$ 3.600,00”.

Rio Doce, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:AB2AD544

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do Contrato nº 034/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Quimaflex Produtos Químicos Ltda, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de março de 2020. Ficando retificado o valor global do contrato, onde lia-se “R\$ 3.066,60”, leia-se “R\$ 1.200,00”.

Rio Doce, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:FA6EF1C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa FVP Coelho - ME. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro. Valor total a ser acrescido: R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 25/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:9DC80433

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Vilson da Silva Brum - ME.

Objeto: acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Data da assinatura: 25/03/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:2F958D34

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 31 do Decreto nº 1498/2018, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso IV do artigo 29 do Decreto nº 1498/2018, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponte Nova, CNPJ: 18.585.430/0001-88 para a celebração de termo de fomento cujo objeto éo atendimento paramanutenção dos serviços educacionais para pessoas (alunos do município de Rio Doce) com necessidades especiais, especificamente para folha de pagamento, encargos sociais, materiais de expediente, combustível, água, luz, gás, e fornecimento de uniformes, no valor anual de R\$ 22.080,00 (vinte dois mil e oitenta reais) na forma do §2º do artigo 31 do decreto 1.498/2018, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:12C55455

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos/pediatria na Clínica de Especialidades.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 FMS
- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 FMS
- CONTRATADA: MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA FREIRE - EIRELI – CNPJ nº 12.060.519/0001-44.
- DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato
- VIGÊNCIA: 02/03/2020 até 28/02/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal